**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

## LEI MUNICIPAL N.º 903, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESTINAR RECURSOS FINANCEIROS À PREMIAÇÃO DE EQUIPES NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS E NO JISMA/EDIÇÃO 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JORGE ANTONIO COMUNELLO**, Prefeito do Município de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Poder Legislativo municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos financeiros, até o valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), às seguintes finalidades:

I – premiação, em espécie, às equipes competidoras que obtiverem as primeiras colocações nas modalidades a serem disputadas nos Campeonatos Esportivos Municipais, Edições de 2024, organizado pelo Departamento Municipal de Esportes;

II – pagamento de despesas com alimentação dos servidores que participarem dos 51º JISMA - 09/03/2024 em PAIAL-SC (Jogos da AMOSC);

III – pagamento de despesas com deslocamento, alimentação e eventual hospedagem dos atletas que forem representar o Município de Formosa do Sul – SC em competições regionais e estaduais no ano de 2024.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta das dotações aprovadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 08 de março de 2024.

**JORGE ANTONIO COMUNELLO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA.**